

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.595 DE 2019.

REQUERIMENTO Nº , **DE 2021**
(Do Sr. Vitor Hugo)

Requer a inclusão de convidada para participar de audiência pública, que debaterá o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o plenário desta Comissão, em aditamento ao Requerimento nº 04/2021, a inclusão da Drª. Renata de Vasconcellos Araujo Bressan – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – para analisar e debater o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Essa Comissão Permanente aprovou, no último dia 15 de julho de 2021, o Requerimento nº 04/2021, para a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas.

A Drª Renata Bressa, com mais de 21 anos de experiência na área criminal, é Promotora de Justiça Estadual e fez parte do Grupo de Atuação Criminal de Combate ao Crime Organizado e do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas, possui vasto conhecimento na área, podendo contribuir grandemente para a discussão.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213537100900>

Dessa forma, com alto nível de conhecimento e experiência, apresento a Dr^a Renata que, certamente, trará contribuições importantes para o debate.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado VITOR HUGO
PSL/GO

